



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Coren/RN Nº 106/2015

*Designa a Comissão  
Permanente de Licitação do  
Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93, que as licitações serão processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade, pela Administração Pública, da utilização de procedimento licitatório, nas compras e serviços, conforme exegese do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação nas funções de servidores para dar agilidade à operacionalização dos processos de trabalho.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Permanente de Licitação do Coren-RN que passa a ser composta pelos empregados públicos abaixo desta Autarquia, sob a presidência do primeiro:

**Eriberto Barreto da Silva Sobrinho** - Presidente

**Luana Santos da Silva** - Membro

**Victor Hugo Gonzaga Raimundo** - Membro

**Art. 2º** – A Comissão Permanente de Licitação criada pelo item anterior tem a finalidade de atuar ativamente durante um ano de exercício.

**Art. 3º** – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Portaria Coren-RN nº 18/2012.

Natal/RN, 21 de agosto de 2015.

  
**Suerda Santos Menezes**

Presidente

Coren-RN Nº 63.738

  
**Ricardo Manhães de Araújo**

Secretário

Coren-RN Nº 30.156